



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 171/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$6.000,00

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

6.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.500,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

8.500,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$3.000,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$8.500,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

8.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$3.000,00

2.500.0000.0001

(SF) - Recurso Livre Ex Anterior

3.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$6.000,00

1.500.1002.0001

Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

-.880-**

PREFEITO MUNICIPAL